



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI N° 1280 =

“Dá denominação de ‘Jaime da Rocha Nogueira’, o Conjunto Habitacional de Ponte do Itabapoana, neste Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O atual Conjunto Habitacional em construção, tendo como ponto referencial a Igreja Católica do Distrito de Ponte do Itabapoana, passa a denominar-se, Jaime da Rocha Nogueira.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 14 DE MAIO DE 1998.


Ronan Rangel
Prefeito Municipal